

Acordo de empresa entre a CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal Lda. e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS - Alteração salarial e Outras.

Texto integral do acordo de empresa publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 47, de 22 de dezembro de 2019 e a primeira revisão parcial publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 32, de 29 de agosto de 2022.

Segunda revisão parcial

Aos 2 dias do mês de junho de 2023, às 9h30, a CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal Lda. e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS, acordaram em negociações diretas alterar as cláusulas 1.ª, 16.ª, 47.ª, 53.ª, 75.ª, anexo II - Quadro remuneratório I - Geral; e quadro remuneratório II - Condutores e técnicos de condução e tráfego e, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Âmbito, vigência e revisão

Cláusula 1.ª

Âmbito

- 1- (*Redação igual.*)
- 2- (*Redação igual.*)
- 3- O presente AE abrangerá cerca de 124 trabalhadores, que se integram nas categorias profissionais constante do anexo I.

CAPÍTULO IV

Agente único

Cláusula 16.ª

Agente único

1- (*Redação igual*)

- a) (*Redação igual;*)
- b) (*Redação igual;*)
- c) (*Redação igual;*)
- d) (*Redação igual;*)
- e) (*Redação igual.*)

2 - (*Redação igual.*)

3 - Todos os trabalhadores com a categoria profissional de condutor de pesados de passageiros e de carros elétricos e de técnico de condução e tráfego, que exerçam as suas funções em regime de agente único, nos termos previstos no número 1, têm direito a um subsídio de agente único de 10 % sobre a remuneração da hora normal de trabalho, nos meses de janeiro a junho e a partir de julho, de 5 % sobre a remuneração da hora normal de trabalho, durante o tempo efetivo de serviço prestado naquela qualidade, com o pagamento mínimo correspondente a oito (8) horas de trabalho diário nessa situação.

Cláusula 47.^a**Antiguidade**

1- Para além da retribuição base, os trabalhadores auferem anuidades ou bianuidades, estas últimas não cumulativas entre si, que farão parte integrante da retribuição e que terão em conta a respetiva antiguidade na empresa:

- Anuidades até aos 10 anos - 8,00 € unitário;

-Bianuidades:

- Aos 10 anos - 80,00 €;
- Aos 12 anos - 96,00 €;
- Aos 14 anos - 112,00 €;
- Aos 16 anos - 128,00 €;
- Aos 18 anos - 144,00 €;

2 - A anuidade evoluirá no mesmo percentual do aumento aplicado ao nível 2 de remuneração da categoria profissional de condutor, do quadro remuneratório II - anexo II.

Cláusula 53.^a**Abono para falhas**

1- *(Redação igual.)*

2- A quantia mensal apurada, no número anterior, tem um limite de 100,00 € e será paga nos meses em que haja lugar a prestação efetiva de trabalho.

3 - *(Redação igual.)*

CAPÍTULO XVII

Disposições finais e transitóriasCláusula 75.^a**Outras disposições gerais****Atualização salarial**

No ano de 2023, com efeitos reportados a 1 de janeiro, a retribuição base de todas as categorias profissionais e respetivos níveis, serão atualizados, com acréscimo de 70,00 €.

Nas categorias profissionais com acesso ao abono de agente único, procedeu-se ainda à integração de 5 % do seu valor no vencimento base, nos meses de janeiro a junho e a partir de julho procede-se à integração de mais 5 %.

Anexo I e anexo II

[Aumento nominal de 70,00 € em todos os escalões remuneratórios, com efeitos a 1 de janeiro de 2023].

ANEXO I

QUADRO REMUNERATÓRIO I

ANEXO II

2023

Quadro remuneratório I - Geral															
Carreira		Níveis de remuneração							Tempos de permanência (anos) para progressão						
		0	1	2	3	4	5	6	0	1	2	3	4	5	6
Técnico superior	Quadro técnico	1 390,00 €	1 549,00 €	1 727,00 €	1 928,00 €	2 154,00 €	2 460,00 €	2 820,00 €	2 anos/ Av.	3 anos/ Av.	5 anos/ Av.	8 anos/ Av.	-	Escolha	Escolha
Técnico Especialista	Especialista	1 240,00 €	1 316,00 €	1 396,00 €	1 482,00 €	1 574,00 €	1 673,00 €	1 777,00 €	2 anos/ Av.	3 anos/ Av.	5 anos/ Av.	8 anos/ Av.	-	Escolha	Escolha
	Coordenador	1 240,00 €	1 316,00 €	1 396,00 €	1 482,00 €	1 574,00 €	1 673,00 €	1 777,00 €	2 anos/ Av.	2 anos/ Av.	4 anos/ Av.	4 anos/ Av.	-	Escolha	Escolha
Técnico intermédio	Inspetor e instrutor	940,00 €	995,00 €	1 054,00 €	1 118,00 €	1 185,00 €	1 257,00 €	1 333,00 €	2 anos/ Av.	2 anos/ Av.	4 anos/ Av.	4 anos/ Av.	-	Escolha	Escolha
Condução	Condutor *	*	*	*	*	*	/	/	1 ano (Av. posit) ou 2 anos	Av. ou 3 anos	Av. ou 5 anos	8 anos/ Av.	Av.	/	/
	Técnico condução e tráfego *	/	/	/	/	/	*	*	/	/	/	/	-	Escolha - densidade 15 % do total	Escolha - densidade 10 %
Comercial	Promotor de vendas	795,00 €	815,00 €	835,00 €	855,00 €	875,00 €	/	/	Av.	Av.	Av.	Av.	/	/	/
	Técnico comercial **	1 020,00 €	1 020,00 €	1 220,00 €	1 300,00 €	/	/	/	Av.	Av.	Av.	/	/	/	/
Administrativo	Assistente Administrativo	840,00 €	875,00 €	/	/	/	/	/	Av. ou 5 anos	Av.	/	/	/	/	/
	Técnico Administrativo	/	875,00 €	926,00 €	980,00 €	1 040,00 €	1 100,00 €	1 170,00 €	/	3 anos/ Av.	5 anos/ Av.	8 anos/ Av.	-	Escolha	Escolha

Anexo II

Quadro remuneratório II

(De janeiro a junho 2023)

Quadro remuneratório II - Condutores e técnicos de condução e tráfego: + 70,00€ + 5 % AU janeiro 2023																	
Escalões de vencimento	Base		Nível 0	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14
Condutor	866,75 €	A-0	910,09 €	910,49 €	910,89 €	911,29 €	911,69 €	912,09 €	912,49 €	912,89 €	913,29 €	913,69 €	914,09 €	914,89 €	915,69 €	916,49 €	917,29 €
	888,80 €	A-1	933,24 €	933,64 €	934,04 €	934,44 €	934,84 €	935,24 €	935,64 €	936,04 €	936,44 €	936,84 €	937,24 €	938,04 €	938,84 €	939,64 €	940,44 €
	910,85 €	A-2	956,39 €	956,79 €	957,19 €	957,59 €	957,99 €	958,39 €	958,79 €	959,19 €	959,59 €	959,99 €	960,39 €	961,19 €	961,99 €	962,79 €	963,59 €
	932,90 €	A-3	979,55 €	979,95 €	980,35 €	980,75 €	981,15 €	981,55 €	981,95 €	982,35 €	982,75 €	983,15 €	983,55 €	984,35 €	985,15 €	985,95 €	986,75 €
	954,95 €	A-4	1 002,70 €	1 003,10 €	1 003,50 €	1 003,90 €	1 004,30 €	1 004,70 €	1 005,10 €	1 005,50 €	1 005,90 €	1 006,30 €	1 006,70 €	1 007,50 €	1 008,30 €	1 009,10 €	1 009,90 €
Técnico	977,00 €	A-5	1 025,85 €	1 026,25 €	1 026,65 €	1 027,05 €	1 027,45 €	1 027,85 €	1 028,25 €	1 028,65 €	1 029,05 €	1 029,45 €	1 029,85 €	1 030,65 €	1 031,45 €	1 032,25 €	1 033,05 €
condução tráfego	1 004,56 €	A-6	1 054,79 €	1 055,19 €	1 055,59 €	1 055,99 €	1 056,39 €	1 056,79 €	1 057,19 €	1 057,59 €	1 057,99 €	1 058,39 €	1 058,79 €	1 059,59 €	1 060,39 €	1 061,19 €	1 061,99 €

(De julho a dezembro 2023)

Quadro remuneratório II - Condutores e técnicos de condução e tráfego: + 70,00€ + 5 % AU incluídos em janeiro 2023 + 5 % AU em julho 2023																	
Escalões de vencimento	Base		Nível 0	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14
Condutor	910,09 €	A-0	955,59 €	955,99 €	956,39 €	956,79 €	957,19 €	957,59 €	957,99 €	958,39 €	958,79 €	959,19 €	959,59 €	960,39 €	961,19 €	961,99 €	962,79 €
	933,24 €	A-1	979,90 €	980,30 €	980,70 €	981,10 €	981,50 €	981,90 €	982,30 €	982,70 €	983,10 €	983,50 €	983,90 €	984,70 €	985,50 €	986,30 €	987,10 €
	956,39 €	A-2	1 004,21 €	1 004,61 €	1 005,01 €	1 005,41 €	1 005,81 €	1 006,21 €	1 006,61 €	1 007,01 €	1 007,41 €	1 007,81 €	1 008,21 €	1 009,01 €	1 009,81 €	1 010,61 €	1 011,41 €
	979,55 €	A-3	1 028,53 €	1 028,93 €	1 029,33 €	1 029,73 €	1 030,13 €	1 030,53 €	1 030,93 €	1 031,33 €	1 031,73 €	1 032,13 €	1 032,53 €	1 033,33 €	1 034,13 €	1 034,93 €	1 035,73 €
	1 002,70 €	A-4	1 052,84 €	1 053,24 €	1 053,64 €	1 054,04 €	1 054,44 €	1 054,84 €	1 055,24 €	1 055,64 €	1 056,04 €	1 056,44 €	1 056,84 €	1 057,64 €	1 058,44 €	1 059,24 €	1 060,04 €
Técnico	1 025,85 €	A-5	1 077,14 €	1 077,54 €	1 077,94 €	1 078,34 €	1 078,74 €	1 079,14 €	1 079,54 €	1 079,94 €	1 080,34 €	1 080,74 €	1 081,14 €	1 081,94 €	1 082,74 €	1 083,54 €	1 084,34 €
condução tráfego	1 054,79 €	A-6	1 107,53 €	1 107,93 €	1 108,33 €	1 108,73 €	1 109,13 €	1 109,53 €	1 109,93 €	1 110,33 €	1 110,73 €	1 111,13 €	1 111,53 €	1 112,33 €	1 113,13 €	1 113,93 €	1 114,73 €

Legenda - Ano 2023		€	Anos
Nível 0	0 anuidades	0 €	
Nível 1	1 anuidades	8,00 €	
Nível 2	2 anuidades	16,00 €	
Nível 3	3 anuidades	24,00 €	
Nível 4	4 anuidades	32,00 €	
Nível 5	5 anuidades	40,00 €	
Nível 6	6 anuidades	48,00 €	
Nível 7	7 anuidades	56,00 €	
Nível 8	8 anuidades	64,00 €	
Nível 9	9 anuidades	72,00 €	
Nível 10	10 anuidades	80,00 €	Aos 10
Nível 11	1 bianuidade	96,00€	Aos 12
Nível 12	2 bianuidades	112,00€	Aos 14
Nível 13	3 bianuidades	128,00€	Aos 16
Nível 14	4 bianuidades	144,00€	Aos 18

ANEXO VI

Ata interpretativa aos pontos de reconversão profissional

1 - (...), num prazo de 6 meses, da data em que foi considerado afastado da categoria profissional que detinha.

2 - (...) Excetuam-se do número anterior os trabalhadores com experiência na área e na categoria profissional para onde serão reconvertidos, que após avaliação da chefia da área, poderão ser posicionados no escalão remuneratório que se adeque à experiência e qualidade de trabalho demonstrado.

(...)

7 - (...); aqueles que deverão informar por escrito e no prazo de 8 dias, se aceitam ou não a oferta do lugar e, neste último caso, quais as razões da recusa.

Cláusula 16.ª

Agente único

(...) Esta integração é efetuada tendo em referência o valor da remuneração base de 866,75 €, o que representa em 2023, um valor nominal de 106,75 € face ao salário mínimo nacional de 760,00 €. Deverá ser este o valor de referência para futuras negociações salariais.

Lisboa, 2 de junho de 2023.

Pela CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal Lda.:

Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas, na qualidade de presidente.
Sara Maria Pereira do Nascimento, na qualidade de gerente.
Augusto António Brinquete Proença, na qualidade de gerente.

Pela Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS:

Ricardo Miguel Cardoso Alves Albuquerque, na qualidade de mandatário.
Gustavo Miguel de Sousa Ventura Baldrico, na qualidade de mandatário

Declaração

A Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS, representa os seguintes sindicatos:

- STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal;
- SNTCT - Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações;
- SNTSF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Setor Ferroviário;
- SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca;
- OFICIAISMAR - Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante;
- STFCMM - Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante;
- STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira;
- SPTTOSH - Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta;
- SPTTOSSMSM - Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria.

Depositado em 26 de junho de 2023, a fl. 33 do livro n.º 13, com o n.º 201/2023, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE., n.º 25, de 08/07/2023).